LEI Nº 3.371/2020

Altera a Lei Municipal nº 2.828, de 01 de agosto de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso VII do Art. 8º da Lei 2.828, de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 2.828/2016 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL